



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.697/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e inserir no orçamento vigente a dotação abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
567	02.08.02	10.301.0254.4.142	44.90.52.00	164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	100.000,00
					Total	100.000,00

Art.2º Os recursos para a abertura deste Crédito Especial são provenientes de Excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 164 – Emendas Parlamentares Individuais – Outras Transferências do Estado. Resolução SES/MG 7.55/2021, indicação 66609.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 23 de agosto de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal